

LEI Nº 764/91

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS QUE OEFINE.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com:

- a - Rui da Rocha Vilela, imóvel de sua propriedade, com área de 794m² (setecentos e noventa e quatro metros quadrados), localizado à Travessa José Guilherme com a Rua Antonio Evêncio conforme escritura registrada no C.R.I. de Ouro Branco, sob o nº R-3.856, livro 2-C, placas 84vº, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelos lotes 04 e 05 da R-42-S4, com projeto de loteamento ainda sem aprovação, com frente para S4-VC-03, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um;
- b - Domildes Gomes Coelho, imóvel de sua propriedade, constituído de uma casa residencial rústica, com área de 64,50m² (sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de construção e seu respectivo lote terreno, com área de 517,14m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), localizado à Rua Juscelino Coelho, nº 131, conforme escritura registrada no C.R.I. de Ouro Branco, sob o nº R-3.532, livro 2-A, folhas 285, por imóvel de propriedade do Município, constituído pelos lotes 10 e 25, localizados na Q. 42 do projeto de loteamento ainda sem aprovação, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada lote;
- c - Helena Carvalho Assis, imóvel de sua propriedade, constituído de uma casa residencial, em alvenaria média com 104m² (cento e quatro metros quadrados) de área construída e seu respectivo lote de terreno, com área de 517m² (quinhentos e dezessete metros quadrados), localizado à Rua Juscelino Coelho, esquina com a Rua Antonio Evêncio, conforme escritura registrada no C.R.I. de Ouro Branco, sob o nº R-6.488 , livro 2-A/2C, folhas 226/118, por imóvel de propriedade do Município, constituído pelos lotes 7, 8, 9, 25, 26, 27 e 28 da quadra Q-42, do projeto de loteamento ainda sem aprovação

com frente para a Av. VC 2-03 e S4-VLI-06, totalizando uma área de 2.520m² (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados;

- Sebastião Rosa de Lima, imóvel de sua propriedade, constituído de uma casa velha, com 06 (seis) cômodos e seu respectivo lote de terreno com área de 400m² (quatrocentos e setenta metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior medindo 800m² (oitocentos metros quadrados), localizado à Rua Maria Silvério nº 201, conforme escritura registrada no C.R.1 de Ouro Branco, sob o nº R-01-3.940, livro 2-0, folhas 001, por imóvel de propriedade do Município, localizado à Rua José Guilherme, com área de 403m² (quatrocentos e três metros quadrados), a ser desmembrado de fração maior, medindo 2.900m²; MAT. RIOB 633 e protocolo 1.172, sendo 15,50m de frente para a Rua José Guilherme e 26m de cada lado;
- e - Leontina Moreira, imóvel de sua propriedade, com área de 338,10m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados) e sua respectiva plantação de árvores frutíferas, a ser desmembrada de uma área maior, medindo 607,32m² (seiscentos e sete metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), localizada à Rua Maria Silvério, conforme mandado para registro, registrado no C.R.1 de Ouro Branco, sob o nº R-01-4.822, livro 2-5 folhas 4.822, por imóvel de propriedade do Município, constituído do lote nº 30, da Q-42, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Vll.06, do projeto de loteamento ainda sem aprovação.
- f - Cláudio Costa Leite, imóvel de sua propriedade, com área de 192m² (cento e noventa e dois metros quadrados), localizado à Rua Antonio Evêncio, conforme escritura registrada no C.R.1. de Ouro Branco, sob o nº R-02-4.584, livro 2-Q, folhas 060, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), a ser desmembrada do lote 63 da Q-Sl.Q05, confrontando com o lote 62 da mesma quadra, do projeto de loteamento ainda sem aprovação;
- g - Manoel dos Santos, imóvel de sua propriedade, com área de 745m² (setecentos e quarenta e cinco metros quadrados) a ser desmembrada de área maior, medindo 1.600m² (hum mil e seiscentos metros quadrados), localizado à Travessa das Ruas José Guilherme e Antonio Evêncio, conforme escritura registrada no C.R.I. de Ouro Branco, sob o nº R-02-4.585, livro 2-Q, folhas 061, por imóvel de propriedade do Município constituído pelos lotes 33 e 34 da quadra S4-Q.42, medindo 360m² (trezentos metros quadrados) e 440m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), respectivamente;

Art 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei , o laudo de avaliação dos imóveis nela mencionados.

Art 3º - As despesas com custos e emolumentos de cartório correrão por conta do Município.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Ouro Branco , 26 de junho de 1991.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal